



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 01 Cantagalo, 26 de março de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) - Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação de Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### PORTARIA N° 7.959/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, com base na Lei n° 1.279/2015, de 02 de julho de 2015, que altera a Lei n° 325/1998, de 26 de junho de 1998, o Regime de Tempo Integral ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

**Professor - RETI:** Natália Maria Barros - Professor Especialista - 2° Segmento - Matrícula: 4577-2

**Período:** 05/03/2018 a 19/12/2018.

**Disciplina:** Matemática

**Quantidade de Horas-Aula:** 08 semanais

**Local de Exercício:** Escola Municipal Dacyr José Ribeiro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/03/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

### PORTARIA N° 7.962/2018

#### Nomeia titular de Cargo de Provisão em Comissão.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** a senhora **Jéssica da Silva Santos Rocha** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Serviço Social**, símbolo DAS-3, em vaga criada pela Lei n° 330/98.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 7.909/2018**

**Considera aprovados(as) no estágio probatório os(as) servidores(as) que menciona, nomeados(as) em virtude de aprovação em Concurso Público.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

**Considerando** que os servidores abaixo relacionados foram devidamente avaliados, semestralmente, conforme documentação acostada na ficha funcional de cada servidor;

**RESOLVE:**

**APROVAR** o estágio probatório a que foram submetidos(as) os(as) servidores(as) a seguir indicados(as), nomeados(as) em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 41 da CRFB/88.

Matrícula	Nome	Cargo
301.213-1	Adriano Fabrício Carvalho	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
301.132-1	Alan Cabral Christani	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
301.199-2	Amanda Vieira Lopes Simões	RECEPCIONISTA
207.290-4	Angélica Luiza Castro de Jesus	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
301.226-3	Angélica Trigo Lobo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF
301.170-4	Cynthia Luzia Cabral Abreu Vieira	PSICÓLOGO
301.238-7	Daniela Stoduto Barros	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
301.221-2	Diogo Faria Lima	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
301.234-4	Eliani Cosendey Pinto	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
301.239-5	Elisangela Nogueira de A. Oliveira	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
301.167-4	Francisco Luiz Guimarães	CIRURGIÃO DENTISTA DE PSF
301.211-5	Helena Maria Calvo Palma	PROFESSORA DE MATEMÁTICA
301.206-9	Jády Figueredo de Souza	RECEPCIONISTA
301.244-1	Janaina G. Barbosa Zaniboni	AUDITOR TÉCNICO
301.220-4	Jociane Muniz Ramineli	PROFESSOR DE ARTES
301.245-0	Lidiane Ferreira da S. Alves	FISIOTERAPEUTA

Publique-se.

Cantagalo-RJ, 09 de fevereiro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**\*OBS.:** Omitida na Edição nº 454, do jornal **O Popular Notícias**, de 16/02/2018.

**PORTARIA Nº 7.922/2018**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0483/2018, de 23/02/2018.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a servidora **Kátia da Silva Barcelos**, Matrícula nº4578-0, do cargo de Professor IV - 1º Segmento do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO PAULA**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ATOS DE PESSOAL**

Processo nº 662/2018: Rita de Cássia Ribeiro Farsura de Faria – Interrupção da Licença sem Vencimentos – Deferido.

Processo nº 666/2018: Marlúcia da Costa Pinheiro – Licença-Prêmio – Deferido.

Processo nº 682/2018: Vera Lúcia dos Reis Tiberto – Abono-Permanência – Deferido.

Processo nº 695/2018: Angélica Trigo Lobo – Redução de Carga Horária – Deferido.

**MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL Nº 08/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (uso adulto e pediátrico) para atendimento de pacientes do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo-RJ.

**VALOR:** R\$ 50.454,94

**DATA:** 11 de abril de 2018

**HORA:** 13h

**LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada **a partir do dia 27/03/2018**, das 12h

às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: [www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas](http://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas).

Cantagalo, 22 de março de 2018.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA  
PREGOEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 014/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017  
PREGÃO 56/2017**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 03.581.512/0001-87.

**CONTRATADA:** FARO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.069.079/0001-00.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** de 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 29/12/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, referente à redução no valor original do Lote 009, que corresponde a 2 (dois) micro-ondas.

O valor total do contrato, após a supressão, é R\$ 19.524,98 (dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo 0,51% (zero vírgula cinquenta e um por cento); os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 13/03/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 22 de março de 2018.

**JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Assistência Social (Interino)  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONTRATO Nº 022/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00449/2018**  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EXPRESSO PINTO E PALMA LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de talões de passes para prestação de serviço de transporte escolar

para alunos matriculados no ensino fundamental e ensino médio não atendidos nas localidades onde residem pela série que cursam.

**PRAZO:** Este contrato será válido da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 151.735,35 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 33/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012  
CONTRATO Nº 006/2012**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de validade do Contrato de nº 006/2012 - Serviços de Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar, Comercial e Hospitalar; Operação e Manutenção da Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, pela técnica de aeração forçada dos resíduos sólidos, incineração de lixo hospitalar e educação ambiental no exercício de 2018.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**CONTRATADA:** Utilix Serviços Ambientais Ltda.

**Período:** 01/04/2018 a 31/05/2018.

**Programa de Trabalho:** 1085.17.512.8501.2.051

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39

**Fonte de Recurso:** 00-02-150

**Data:** 13/03/2018

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 Art. 38 § Único.

**ENTREGA DE GRADE CURRICULAR –  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgou o prazo para que os estudantes beneficiários do transporte universitário entreguem a sua Grade Curricular. A data será, **IMPRETERIVELMENTE**, até o dia **02/04/18**.

**Horário de Atendimento:** 9h às 12h e das 13h30min. às 16h.